

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO



LEI № 1.628/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Denominação da Rua nº 01 localizada no denominado Loteamento Toninho do Bairro Nova Munique de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica denominado de "PEDRO MENEGUSSI SOBRINHO", o logradouro público, localizado na RUA N° 01 (UM) DENOMINADO LOTEAMENTO TONINHO DO BAIRRO NOVA MUNIQUE, nesta cidade, conforme mapa em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
11/08/2025 08:38:36ÃO TRANCOSO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado por GABRIELLY TASSINARI DUTRA 178.***.*** Prefeitura Municipal de Vila Pavão 12/08/2025 10:51:38

Rua Travessa Pavão, nº 80 – Centro - CEP 29.843-000 - Telefax: (27) 3753.1001 – Ramal 112 e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br – www.vilapavao.es.gov.br